



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL -
SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON- MA O SR. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 23000, BAIRRO MATEUZINHO, TIMON- MA, PARA FINS DE SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO 7º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI N.8.666/93.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, com sede na Praça São José, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, em Teresina- PI, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 048.380.683-87, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, nº 737, Apto 1700, Bairro de Fátima, Teresina- PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2017, por igual período, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL -
SEMAG

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de Dezembro de 2017.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoal
CONTRATANTE LOCATÁRIO

Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
CONTRATADO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Filipe Claudenor de S. Sena
CPF: 043545122-15
RG: 3459237 SSP PA

Nome: Fábio Bezerra dos Santos
CPF: 050437983-60
RG: 2961511 SSP PI

01/01/2018 até 31/12/2018, referente ao imóvel na Rua Odilo Costa, Centro, nº 209 Timon-Ma, para fins de sediar a Procuradoria Geral do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADO: Cleimir Araújo Soares
VALOR: R\$ 3.700,00
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2015
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2018 até 31/12/2018, referente a prestação de serviços de acesso à internet, através de link dedicado.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município
CONTRATADO: TEKNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
VALOR: R\$ 900,00 MENSAL
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO / CONTRATO 013/2016.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Serviço de divulgação em VT.
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON – MA – AGERT.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.
Assinatura: 21/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
OBJETO: Prorrogação Por 12 Meses da Vigência Contratual e Repactuação dos Preços ao Contrato 001/2015
FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
CONTRATADA: Teknik Soluções Tecnológicas Ltda EPP
VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de nº 001/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de Acesso à Internet, através de Link dedicado para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: Teknik Soluções Tecnológicas LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017
VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Conselho Municipal de Timon-MA.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Junta de Serviço Militar de Timon.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Bairro Centro em Timon-MA, para

fins de sediar o Anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Circular, (Rua 01 com a Rua 19), nº 1861, Bairro São Benedito em Timon-MA, para sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis (em desuso) de todos os órgãos do Município de Timon.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Luiz Firmino de Sousa, nº 3589, Vila Osmar em Timon-MA, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): KATICLENE DA SILVA LIMA
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, na Avenida Presidente Médici, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Município de Timon.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.054,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017;
OBJETO: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017, até a data de 31/12/2018, para a locação de um imóvel urbano para fins de sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com o vencimento no dia 10 de dezembro do mês subsequente ao mês vencido.
VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): EDILBERTO DA SILVA PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015;
OBJETO: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2015, até a data de 31/12/2018, para a locação de programa de folha de pagamento e protocolo.